



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.391, DE 21 DE JUNHO DE 2016

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2016, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO LOUCOS PELA VIDA – LIBERARTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde /Fundo Municipal de Saúde, conforme as especificações e códigos seguintes:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
02 07	Secretaria Municipal de Saúde
02 07 01	Fundo Municipal de Saúde
10 302 1314	Subvenção Associação Loucos pela Vida
3350 43	Subvenções Sociais
VALOR:	R\$ 110.000,00
Fonte: BLGES	

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional especial indicado no art. 1º desta Lei, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações:

02 07 01 10 302 1314 2.093 319004	– F.663 – R\$ 87.000,00
02 07 01 10 302 1314 2.093 339014	– F.770 – R\$ 15.000,00
02 07 01 10 302 1314 2.093 339033	– F.774 – R\$ 8.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (Ficha).

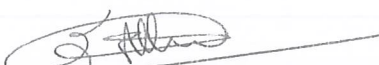


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 21 de Junho de 2016


Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 24/06/2016